



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

Bom Jesus da Lapa, 13 de novembro de 2019.

Ao Exmo.  
**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Nesta,

Tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transportes dos alunos do Estado, e que o valor do contrato primitivo no lote 09 fora insuficiente para finalizar com êxito o período de 2019, requer que seja aditivado o valor no percentual de 25% (Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93), ao contrato nº 097.33/2019, Pregão Presencial 005/2019, o qual apresenta como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal, haja vista que, tratar-se de serviço continuado.

Atenciosamente,

---

**Adson Pereira Silva**  
*Secretário Municipal de Educação*

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

Bom Jesus da Lapa, 14 de novembro de 2019.

DO PREFEITO MUNICIPAL  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação faz.

Conforme solicitação endereçada a este gabinete para aditivar o contrato nº 097-33/2019, Pregão Presencial 005/2019, que cujo objeto é Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal, solicito a realização de aditivo de valores no percentual de 25% do valor primitivo, mantendo o mesmo contrato inicialmente, levando-se em conta que se trata de serviço continuado.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

---

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

Bom Jesus da Lapa, 18 de novembro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação junta a solicitação do Secretário e determinação do Exmo Prefeito, cópias de documentos do Pregão Presencial nº 005/2019 e certidões da empresa.

Atenciosamente,

---

Alderacy Santos Silva  
Presidente da Comissão

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097-33/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa JOCTA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOBRINHO - ME, inscrita no CNPJ 26.938.489/0001-30.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa JOCTA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOBRINHO – ME., inscrita no CNPJ 26.938.489 /0001-30, sediada na Rua Daniel Rodrigues das Neves, s/n–São Jose– Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, por meio de seu representante legal, o Srº Jocta Almeida de Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº079.018.025-10, identidade nº 1416642234 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 097-33/2019 (lote 22), referente ao processo administrativo nº 097/2019, na modalidade Pregão Presencial 005/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado a prorrogação de valores no percentual de 25% do valor primitivo homologado, ou seja: no importe de 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais), ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, com a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2038 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

Projeto/Atividade: 2040 – Programa do Transporte para o Ensino Médio.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 18 de novembro de 2019.

**Eures Ribeiro Pereira**

*Prefeito Municipal*

Contratante

---

**JOCTA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOBRINHO – ME**  
CNPJ 26.938.489 /0001-30  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico